

## Proc. Administrativo 1- 1.160/2025

---

**De:** João H. - PGMCON

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/08/2025 às 15:14:30

**Setores envolvidos:**

SGF - DCL, PGM, PROCON, PGMCON

### Aquisição de pia para o PROCON

Segue DFD para assinatura do Procurador-Geral Dr. EDUARDO GARGIONI - PGM.

—  
**João Daniel Hollenbach**  
*Chefe de Setor*

**Anexos:**  
DFD.pdf



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 3808/2025

#### 1. OBJETO:

Aquisição de 1 cuba 1.20 e 1 balcão para pia cor branca

VANIN & VANIN LTDA

CNPJ: 12.003.944/0001-00

#### 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I) MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(.....) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – **ETP** – (ANEXO)

(X) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - **TR/PB/PE** (ANEXO)

(.....) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A aquisição de um balcão de pia e uma cuba para o PROCON justifica-se por dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, incisos II e VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da compra e da urgência em atender a uma situação que poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos e a salubridade do ambiente de trabalho e atendimento. A ausência do equipamento criou uma condição que exige intervenção imediata para manter as condições básicas de higiene e funcionalidade do espaço, essenciais para as atividades do PROCON. A premência desta necessidade inviabilizou a observância dos ritos licitatórios ordinários e, especificamente, a publicação prévia do aviso de dispensa no site oficial antes da efetivação da compra, pois a ação imediata era crucial para mitigar os riscos. Adicionalmente, o preço da aquisição foi devidamente justificado por meio de pesquisa de mercado, garantindo a economicidade para a Administração.

#### 3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:



## MUNICÍPIO DE VACARIA

com 3 orçamentos da seguinte forma:

( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| Natureza da despesa: | MOBILIÁRIO EM GERAL |
| 449052420000         |                     |

|                        |                                          |
|------------------------|------------------------------------------|
| Fonte de Recurso: 1701 | Outras Transferências de Convênios ou In |
|------------------------|------------------------------------------|

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Unidade Gestora: | PREFEITURA MUNICIPAL |
|------------------|----------------------|

|               |
|---------------|
| Despesa: 9276 |
|---------------|

### 5. TABELA DE ITENS:

| Item | Produto/Serviço             | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------|------|---------|----------------|-------------|
| 1    | CUBA 1.20                   | 1,00 |         | R\$ 247,00     | R\$ 247,00  |
| 1    | BALCÃO PARA PIA, COR BRANCA | 1,00 |         | 329,00         | 329,00      |

### 6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: 5 dias;

6.2. O local de entrega será: Avenida Moreira Paz, nº 15 – PROCON



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### 7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

CAROLINE PEIXOTO MACHADO

### 8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias após a entrega definitiva.

### 9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) (Art. 72, VIII)

Vacaria, 01/08/2025

---

**EDUARDO GARGIONI**

Procurador-Geral do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 934F-AC4B-D969-552C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO GARGIONI (CPF 395.XXX.XXX-87) em 01/08/2025 15:48:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/934F-AC4B-D969-552C>